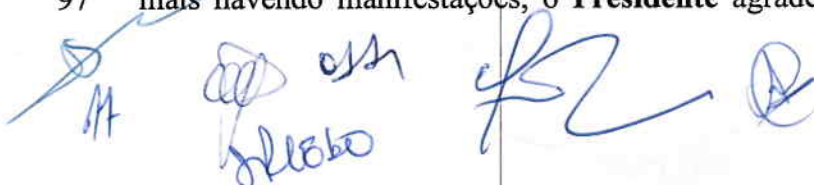


Ata da reunião ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 19.07.2013.

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês julho do ano 2013 (dois mil e treze), às 14 (quatorze)
2 horas, reuniu-se o Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia, em caráter
3 ordinário, sob a presidência do Conselheiro **Joseilton Silveira da Rocha**, presentes os
4 Conselheiros a seguir relacionados: **Cristiane Corrêa Paim, Eduardo Fausto Barreto,**
5 **Arlindino Nogueira Silva Neto, Isaac Costa Lázaro, Antônio Valter Almeida da**
6 **Silva, Umberto Carvalho Bastos, Guilherme Santos e Marina Fernandes.** Também
7 participou da reunião o Sr. **Juraci de Deus Pinto**, Chefe da Coordenadoria de Controle
8 Interno (CCI), em conformidade com deliberação colegiada anterior no sentido do seu
9 regular comparecimento às reuniões do Conselho. Havendo quorum, o **Presidente**
10 declarou aberta a sessão e, após submeter à apreciação e votação as Atas referentes às
11 reuniões dos dias 17.05.2013 e 28.06.2013, ambas aprovadas por unanimidade, passou
12 ao **item 01 da pauta: Regimento Interno da Coordenadoria de Controle Interno**
13 **(CCI). Relator: Conselheiro Isaac Costa Lázaro.** O relator procedeu à apresentação
14 da minuta (anexa) atinente ao citado assunto, mediante exposição individualizada por
15 artigo do aludido documento, com realce para os seguintes itens por ele
16 alternativamente destacados a título de pessoal contribuição propositiva ou de sugestões
17 e indicações encaminhadas pelos diversos Conselheiros: 1- **Art. 1º** – proposta do relator
18 no sentido da retirada da palavra “Unidade”, a ser estendida aos demais tópicos ao
19 longo do texto, consensualmente acatada com a seguinte redação para o caso em apreço:
20 “A Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Federal da Bahia é o órgão
21 técnico de auditoria interna e de assessoramento ao Reitor e aos Conselhos Superiores,
22 vinculada diretamente ao Conselho de Curadores.”; 2- **Art. 3º (caput)** - sugestão do Sr.
23 **Juraci Pinto**, no sentido da respectiva substituição dos termos “Chefe” e “Vice-Chefe”,
24 ali constantes, por “Coordenador Geral” e “Vice-Coordenador”, igualmente extensivos
25 ao conjunto da minuta em exame, além da indicação do **Presidente** para utilização do
26 termo “servidores designados” em lugar de “funcionários”, ambas unanimemente
27 admitidas e incorporadas, com a nova formatação: “A Coordenadoria de Controle
28 Interno da UFBA será composta pelo Coordenador Geral, Vice-Coordenador, uma
29 secretária e por um corpo técnico, em número suficiente para atender suas finalidades,
30 constituído de servidores designados e/ou concursados para este fim específico.”; 3-
31 **Art. 3º** - indicação do **relator** para inserção de um novo parágrafo, conjuntamente
32 formatado com o Presidente, na consensual posição de primeiro em relação aos seus
33 outros seis, com a seguinte estruturação conclusiva: “A Coordenadoria de Controle
34 Interno poderá ter uma composição diferente do estabelecido no **caput** deste artigo até a
35 complementação do seu quadro de servidores; 4- **Art. 3º, § 3º** - proposta do Conselheiro
36 **Eduardo Fausto Barreto** de supressão da palavra “uma”, devidamente acatada, com a
37 seguinte redação: “O Coordenador Geral da CCI terá mandato de dois anos, podendo
38 haver recondução.”; 4- **Art. 3º, § 5º** - indicação do relator para sua supressão,
39 consensualmente aprovada e formalizada, ali apresentado na forma: “O corpo técnico de
40 servidores será constituído de servidores efetivos da Instituição.”; 5- **Art. 4º** - sugestão
41 do **Presidente**, após considerações gerais do relator, no sentido da alteração do seu
42 trecho final, a partir de: “... pelo Vice-Chefe”, com a nova formatação: “O
43 Coordenador Geral da Coordenadoria de Controle Interno será substituído, em suas
44 faltas e impedimentos legais, pelo Vice-Coordenador, servidor lotado na CCI, indicado
45 pelo Coordenador Geral.”; 6- **Art. 6º, Parágrafo único** – indicação do **relator**,
46 consensualmente acatada, de modificação da sua parte final: “... e com determinações de
47 prazos para tais correções”, com a seguinte redação: “Toda auditoria ou ato de controle


1

48 interno será objeto de relatório técnico que retrate analiticamente os fatos, dados e
49 resultados conclusivos sobre a situação auditada e enseje como produto final sugestões
50 e/ou recomendações para correção de rumos, sugerindo prazos quando couber.”; 7- **Art.**
51 **7º, § 2º, inciso III** – sugestão do **relator**, ratificada pelo **Presidente**, de substituição da
52 palavra “constantes” por “conforme previstos”, com acréscimo, ao seu final, da
53 expressão “quando estabelecidos”, ambas devidamente incorporadas: “A comunicação
54 constará, dentre outros documentos, das solicitações de auditoria, dos relatórios de
55 auditoria e das constatações e recomendações, observados os prazos, conforme previsto
56 no Parágrafo único do Art. 6º, quando estabelecidos.”; 8- **Art. 9º, inciso VI** – proposta
57 do Conselheiro **Arlindino Nogueira Neto** de aposição, ao seu final, de: “... em
58 conformidade com a legislação vigente.”, também devidamente acatada: “examinar e
59 emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Instituição e de tomadas de contas
60 especiais (tce), em conformidade com a legislação vigente;”; 9- **Art. 11** – indicação do
61 **Presidente**, consensualmente aprovada, de retirada do seu inciso X, com a conseqüente
62 renumeração dos demais, ali apresentado nos termos: “substituir o Chefe em todos os
63 afastamentos e impedimentos legais;” 10- **Art. 12, inciso VI** - sugestão conjunta do
64 **relator e do Presidente**, devidamente incorporada, no sentido da sua alteração para a
65 nova formatação: “exercer outras atribuições compatíveis com a função;” 11- **Art. 13** –
66 indicação do **relator**, consubstanciada na proposição do Presidente, de encerramento do
67 seu texto na palavra “cortesia”, com a supressão do restante, com a nova estruturação:
68 “Aos servidores lotados na CCI será exigido comportamento ético, cautela e zelo
69 profissional, independência, integridade, confidencialidade, soberania, imparcialidade,
70 objetividade, conhecimento técnico, habilidades, experiência e cortesia.”; 12- **Art. 28** –
71 proposta do **Presidente** de discreta alteração para a seguinte forma: “Os casos omissos
72 neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvido o Conselho de
73 Curadores.”; 13- indicação e proposta do relator **para inserção, como novo Art. 29,**
74 **passando este para a condição de Art. 30,** da seguinte redação: “Este Regimento será
75 revisto no prazo de 02 anos contados a partir da data da sua publicação.”; 14- sugestão
76 do Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto**, consensualmente acatada, de inversão de
77 posição textual **entre os tópicos respectivamente intitulados “Da Ética” e “Das**
78 **Técnicas”**, passando aquele a constituir o Capítulo V e este o Capítulo VI do escopo do
79 documento em apreço. Em seguida, o **Presidente submeteu o conjunto da minuta à**
80 **votação**, aí incluindo-se as já mencionadas intervenções colegiadas gerais, **sendo**
81 **aprovado pela unanimidade** plenária, dessa forma concluindo-se e definindo-se, nas
82 condições devidamente anunciadas e expostas, o novo Regimento da Coordenadoria de
83 Controle Interno da UFBA. Em **“O que ocorrer”**, a Conselheira **Marina Fernandes**
84 procedeu a dois questionamentos e indagações, respectivamente atinentes à intenção de
85 apreciação colegiada do Relatório Parcial 2013 recentemente elaborado pela CGU
86 (Controladoria Geral da União) e à disponibilização das Prestações de Contas das
87 fundações de apoio, a serem submetidas a procedimentos de recredenciamento ao longo
88 do 2º semestre do ano vigente, justificando as suas intervenções através do reiterado
89 comportamento institucional de não apresentação de satisfatórias respostas e
90 esclarecimentos solicitados pelo mencionado órgão fiscalizador, tendo o **Presidente**
91 informado acerca da constituição, pelo CONSUNI, de Comissão encarregada de
92 avaliação da situação da FAPEX, a cuja instância já fora encaminhado o correspondente
93 material relativo ao período de 2012, admitindo, contudo, a alternativa possibilidade de
94 convite a algum dos seus membros para exposição sobre o assunto ou da solicitação e
95 disponibilização, aos membros do Conselho de Curadores, de dados e elementos
96 relacionados com as fundações já detentoras de prestações de contas aprovadas. Não
97 mais havendo manifestações, o **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de



98 todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário **ad**
99 **hoc**, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação,
100 estando os pormenores da reunião gravados em DVD. *Aprovada, por*
unanimidade, em 18.10.2013.

Assinada por



Alfredo Macêdo Costa

Edmundo

Antônio F. O. Cardoso

José Maria F. Lobo

João



